

VM.<sup>ce</sup> do seu indefectível favor, não terey duvida a escreverlhe, e fazerlhe presente o merecimento que já hoje descubro em VM. que Deos goarde. Sam Paulo, 21 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Comandante da Campanha de Tolledo,  
Joam Pedro Soares Landim //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Joseph Leme Landim, digo, da  
Silva. Em Jaguary.**

Chegou o Criminozo prezo Victo Antonio, e o seu trassado, e na Carta junta que VM.<sup>ce</sup> logo remetterá do Comandante Joam Pedro Soares Landim, lhe louvo e aos seis Soldados esta delligencia, e que ficam fazendo pelos Dezertores que VM. lhe recomendou na qual dou a VM.<sup>ce</sup> por encarregado. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> Sam Paulo, 27 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Joseph Leme da Silva //

**Para o Juiz ordinario de Goratinguetá  
Manoel Roiz' Cappello.**

Da Carta que VM. me derigi datada em 22 do Corrente, vejo com desagrado meu, odiosas etiquetas de jurisdicções, dezordens, e despothismos. Não decido se o sargento mór Joseph Galvam de França tinha ou nam jurisdicçam para mandar prender ao Capitam do Matto, porque este ponto rezolvo na Carta que agora escrevo ao mesmo sargento mór, o que rezolvo a VM.<sup>ce</sup> hé que fosse bem, ou mal, prezo o ditto Capitam do Mato pelo ditto Sargento Mór, nam podia nem devia, nem pertencia a VM.<sup>ce</sup> mandallo soltar por fundamento algum, quanto mais pelo pretexto de que andava na deligencia de achar porcos na Villa p.<sup>a</sup> os mlttar, e que era preciso a VM.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> a ronda que de-

